

Floriano Peixoto 515-Caixa Postal 31- Monte Azul Paulista/SP- CEP: 14730-000

Dado e passado nesta cidade e Comarca e Monte Azul Paulista/SP., aos 1 de agosto de 2011.

MONTE-MOR

Infância e Juventude

JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
JUÍZA DE DIREITO: Dra. PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O(A) Doutor(a) PATRICIA CAYRES MARIOTTI, MM^(a) Juíza de Direito Titular da 2ª. Vara Judicial - de Monte Mor - ,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a requerida GISELE APARECIDA MINEIRO, filha de GENTIL APARECIDO MINEIRO e MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MINEIRO, natural de Boituva-SP, demais qualificações ignoradas, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo Cartório tramitam os autos do Processo nº 372.01.2011.001912-6, Controle nº 99/11 J.I.J., Ação de Destituição do Poder Familiar c/c Adoção, que Margarida de Fátima Horácio move em face de GISELE APARECIDA MINEIRO, em favor de C.M.H., para que compareça neste Juízo, sito à Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, Jd. Guanabara, Monte Mor SP., no dia 02/09/2011, às 14:30 horas, a fim de participar de audiência. E como não tenha sido encontrada, fica INTIMADA por todo teor do presente edital, expedido com o prazo de dez (10) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Monte Mor, 1 de agosto de 2.011.

NOVA GRANADA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VALDEMAR FRANCISCO GONÇALVES, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.-
PROC Nº 390.01.2010.001709-6
ORDEM Nº 776/10

O DOUTOR RAUL MARCIO SIQUEIRA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE NOVA GRANADA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi proferida a sentença, datada de 27/06/2011, onde foi decretada a interdição de VALDEMAR FRANCISO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, incapaz, nascido aos 20/07/1944, filho de João Francisco Gonçalves e Benedita Conceição Gonçalves, residente e domiciliado na rua Florentino Cordova, 6, Parque das Américas, Nova Granada-SP, em virtude de ser o interditando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido nomeada curadora senhora VANILDA GONÇALVES LISBOA, brasileira, viúva, dama de companhia, portadora do RG sob o nº 16.104.034 e CPF nº 171.139.938-85, residente e domiciliada na rua Florentino Cordova, 6, Parque das Américas, Nova Granada-SP., e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que vai publicado pelo Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. NADA MAIS. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Nova Granada-SP, aos 18 de julho de 2011, pelo Cartório de Ofício de Justiça e Anexos, nos autos da Ação de Interdição, Processo nº 390.01.2010.001709-6, Ordem nº 776/10 em que figura como requerente VANILDA GONÇALVES LISBOA e como interditando VALDEMAR FRANCISCO GONÇALVES.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data afixei o original do presente edital no Fórum, em lugar de costume.
Nova Granada, de de
Of. De Justiça:

NOVA ODESSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR ELETROCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.406.578/0001-55, Processo nº 394.01.2009.004739-0/000000-000, nº de Ordem 2.181/09.

O DOUTOR THOMAZ CORRÊA FARQUI, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de ELETROCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.406.578/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 3.300, Bairro Industrial II, Nova Odessa, Estado de São Paulo, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 394.01.2009.004739-0/000000-000, Nº de Ordem 2.181/09, em 20/09/2009 (fls. 02), requerendo o processamento e após a concessão da Recuperação Judicial, sendo que o processamento foi deferido em 29/12/2009 (fls. 267), com publicação do edital convocatório dos credores no DJE-TJSP no dia 05/10/2010, e, ante os termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, a recuperanda apresentou o plano de recuperação às fls. 290/374. Assim, ficam os credores, o devedor, os seus sócios, o comitê (se existente) e o Ministério Público advertidos que o plano de recuperação judicial encontra-se acostados autos, às fls. 290/374, podendo apresentar objeções ao mesmo, se o caso, no prazo de trinta dias a contar da

primeira publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico (art. 53c/c art. 55 da Lei 11.101/05). Intimo, ainda, os credores que a cópia do plano de recuperação judicial poderá ser obtida com o administrador judicial, via e-mail (milanirolff@rolffmilani.com.br) e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Nova Odessa, 19 de julho de 2.011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR ELETROCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.406.578/0001-55, Processo nº 394.01.2009.004739-0/000000-000, nº de Ordem 2.181/09.

O DOUTOR THOMAZ CORRÊA FARQUI, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA JUDICIAL DESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de ELETROCAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.406.578/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 3.300, Bairro Industrial II, Nova Odessa, Estado de São Paulo, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob nº 394.01.2009.004739-0/000000-000, Nº de Ordem 2.181/09, em 11/09/2009 (fls. 02), requerendo o processamento e após a concessão da Recuperação Judicial, sendo que o processamento foi deferido em 29/12/2009 (fls. 267), com publicação do edital convocatório dos credores no DJE-TJSP no dia 05/05/2010. O edital contendo a lista de credores apresentada pela devedora (fls. 229/245 dos autos falimentares) foi disponibilizado no DJE em 05/05/2010, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005), tendo o administrador judicial apresentado a sua lista (art. 7º, 2º, da LRF), que segue reproduzida, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milanirolff@rolffmilani.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJE-TJSP, na forma do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. **RELAÇÃO DOS CREDORES SEGUNDO LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: CREDORES TRABALHISTAS:** Adalmir Moreira de Souza - R\$ 12.000,00; Ademir Ferreira - R\$ 10.000,00; Adriano Costa dos Santos - R\$ 4.000,00; Albino de Araújo - R\$ 6.000,00; Alísio Barros de Souza - R\$ 12.000,00; Altair José Romanin - R\$ 13.000,00; Antônio Cládiano Felix de Sousa - R\$ 6.000,00; Antônio Marcos Santos Delude - R\$ 13.000,00; Antonio Carlos de Oliveira - R\$ 8.000,00; Aparecido Felipe Silva - R\$ 13.000,00; Bento José de Medeiros - R\$ 9.000,00; Cícero Aparecido Sarmento - R\$ 9.000,00; Cláudio Antonio Amaral - R\$ 26.117,00; Claudenor Lima de Souza - R\$ 10.000,00; Cláudio Roberto Bueno - R\$ 7.000,00; Claudiomiro Prado - R\$ 10.000,00; Cosmo Simão Silvino - R\$ 10.000,00; Damião Simão de Abreu - R\$ 10.000,00; Edson Ferreira - R\$ 10.000,00; Eduardo Lino de Queiroz - R\$ 4.000,00; Elton Carlos Pereira - R\$ 15.000,00; Eraldo Penedo da Silva - R\$ 13.000,00; Erico Porto - R\$ 15.000,00; Francisco Airton Cordeiro - R\$ 10.000,00; Francisco Alecrin - R\$ 20.000,00; Gilmar de Oliveira - R\$ 2.000,00; Jarismar Simão de Souza - R\$ 12.000,00; José Vitorino da Silva - R\$ 6.000,00; Laudivan da Silva Ferreira - R\$ 10.000,00; Nazário Pereira Lins - R\$ 20.000,00; Odair José Alves - R\$ 18.000,00; Paulo Sérgio dos Santos - R\$ 15.000,00; Rosineide Fernandes de Souza - R\$ 100.000,00; Sinvaldo de Castro Souza - R\$ 12.000,00; Valdeci Bueno Fernandes - R\$ 13.000,00; Valdomiro de Souza - R\$ 9.000,00; Zenildo Teixeira da Silva - R\$ 10.000,00; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** Akme Comercial Ltda Total - R\$ 729,02; Amepel Ind Met Ltda Total - R\$ 1.671,31; Antonio C. Magalhães Total - R\$ 2.522,73; Artec Automação Ltda ME Total - R\$ 1.545,88; Atlanta Rolamentos Ltda. Total - R\$ 1.415,05; Audi Valinhos Representações Comerciais Ltda Total - R\$ 10.131,26; Auto Posto Max Vitoria Ltda Total - R\$ 2.183,61; AVG Siderurgica Ltda. Total - R\$ 199.725,25; Awaltech Aut Inst Lt Total - R\$ 2.777,84; Bentomar Industria e Comercio de Minérios Ltda. Total - R\$ 659.286,42; Bio Organic Tratamento de Águas Ind. Ltda Total - R\$ 2.041,22; Birds Cald. E Mec. Ltda ME Total - R\$ 16.480,00; Brasfer Prod Sid Ltda Total - R\$ 125.921,85; Brasil Verde Agroindustriais Ltda Total - R\$ 58.701,45; Cavichioli & Cia Ltda Total - R\$ 25.288,23; Celmar Coml. E Importadora Ltda Total - R\$ 11.379,68; CEP Associados Comércio Produtos para Fundação Ltda. Total - R\$ 115.686,42; Ciclotec Ag. Indústria e Comercio Ltda Total - R\$ 6.317,37; Cirmed Ind Com Equi Total - R\$ 3.688,43; Comil Cover Sand Indústria e Comércio Ltda Total - R\$ 282.637,05; Companhia Paulista de Força e Luz Total - R\$ 865.153,57; Coque Sul Brasileiro Indústria e Comércio Ltda. Total - R\$ 53.950,03; CPFL Comercialização Brasil S/A. Total - R\$ 418.956,39; Ecil Met. Tec. Ltda Total - R\$ 4.111,58; Electrotec Nova Odessa Comercial Electronica Ltda ME Total - R\$ 19.579,19; Esdrelon Comercio e Serviços Ltda EPP Total - R\$ 2.827,33; Faccioli Comercio Equipamentos Proteção Individual Ltda Total - R\$ 2.711,23; Frimar Indústria Metalúrgica Ltda EPP Total - R\$ 31.249,32; Fundação Buzati Ltda Total - R\$ 77.676,05; GB Distr Bebidas Lt Total - R\$ 1.304,79; Glésio Geraldo Mamede Silva Total - R\$ 3.775,44; Hildo Bigotto EPP Total - R\$ 2.605,41; Hydac Tecnologia Lt Total - R\$ 2.667,71; Hydraulic Center Ind. e Com. Ltda Total - R\$ 1.806,25; IBG Ind Bras Gases Total - R\$ 5.091,28; Industria de Produtos Alimentos Cassiano Ltda Total - R\$ 369,56; Insertec Dedini Ltda Total - R\$ 13.294,12; Itabras Abrasivos Ltda Total - R\$ 9.802,42; Jose Marcos Coracin Met Total - R\$ 2.900,71; Lig Entulhos Com. Represt. Serv. Ltda Total - R\$ 1.650,18; Lima Jr Total - R\$ 112.620,18; Matesa Mat Elet Ltd Total - R\$ 1.184,78; Mauricio Coracin fer Total - R\$ 5.457,95; MBB Metalúrgica LTDA ME Total - R\$ 4.950,96; Meca Factoring F.M. Ltda Total - R\$ 450.000,00; Mercosul Campinas Refratários Ltda Total - R\$ 45.110,18; MM Giolo Ferramentas Ltda Total - R\$ 45.321,01; Modelação Anselmo & Gritti Ltda Total - R\$ 101.005,63; Modelação Paulista Ltda Total - R\$ 71.154,00; Monbras Refratários Monolíticos do Brasil Ltda Total - R\$ 3.369,86; NVF- Comercio Manutenção e Locação de Empilhadeiras Ltda. Total - R\$ 35.601,07; Paralelas Comercio de Materiais Eletro-Eletronicos Total - R\$ 14.151,09; Polioleo Repres Ltda Total - R\$ 669,90; Ponto Ez Sistemas Ltda-ME Total - R\$ 18.967,05; Powertec Eletroeletronica Ltda Total - R\$ 5.721,86; Recow Comércio de Tintas Ltda Total - R\$ 2.115,11; Refrata Ceramica Refratária Ltda Total - R\$ 4.258,92; Replatec Com Man Lt Total - R\$ 1.940,01; Rolcamp Rolamentos Ltda Total - R\$ 1.208,81; Romap Ved Rol Ltda Total - R\$ 12.499,88; Ronaldo Bissoli Ferramentas ME Total - R\$ 23.027,53; RRP Comércio de Rolamentos e Acessórios Industriais Ltda Total - R\$ 9.102,48; Samar Coml Imp Exp Total - R\$ 1.199.125,22; São Lucas Medicina Ocupacional Ltda Total - R\$ 11.936,87; São Lucas Saúde S/A. Total - R\$ 43.599,76; SB Motores e Serviços LTDA Total - R\$ 9.130,16; Servtherm Fornos Induc. Ltda Total - R\$ 17.353,50; Taegu Tools Comercio de Ferramentas Ltda Total - R\$ 3.724,73; Tetris Contábil Ltda Total - R\$ 47.803,73; Unitec Representações de serviços Ltda ME Total - R\$ 2.508,72; Usifort Met Ltda Total - R\$ 43.606,66; Usinagem Nadai Ltda Total - R\$ 5.280,47; VCI Brasil Industria e Comercio de Embalagens Ltda Total - R\$ 13.951,74; Viação Oliveira Ltda Total - R\$ 55.179,08; Villalta Comercio de Ferro, Aço Metais Ltda Total - R\$ 3.229,33. **VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** R\$ 5.979.597,82 (Valores Consolidados Na Data do Ajuizamento Da Recuperação Judicial 11/09/2009). Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 8º e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005. **NOTA:** O administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiá, Estado de São Paulo, fone (11) 3964-6460 onde poderão ser obtidas informações sobre os créditos relacionados, sendo que os credores e seus advogados poderão obter cadastramento junto ao administrador judicial dos seus endereços eletrônicos (e-mail) para fins recebimento de notícias sobre o desenvolvimento da recuperação judicial, através desse sistema de comunicação, devendo para tanto postular a inserção no banco de dados,